



**TERMO DE REFERÊNCIA 35/2026 ANEXO AO
EDITAL**

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte

Em atendimento ao § 1º do Art. 40. e ao inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/2021, segue Termo de Referência alusivo ao Processo nº [7.183/2026](#).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos novos para a implantação de 01 (uma) unidade de Academia ao Ar Livre no Município de Presidente Prudente-SP, conforme especificações, quantitativos, constantes do subitem 3.2 deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação **NÃO SE** enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 35.107/2024, que regulamentou o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa e Necessidade da Contratação

A necessidade decorre da implantação de uma **Academia ao Ar Livre** na região designada. A contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Esporte para ampliar a oferta de equipamentos públicos esportivos e recreativos, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

Déficit Estrutural e Demanda Pública: Ausência de espaços públicos estruturados para a prática gratuita de exercícios físicos na região, gerando demanda por áreas de convivência e lazer ativo para a população em geral, com ênfase no envelhecimento ativo.

Saúde Pública: Necessidade de incentivar a prática regular de atividades físicas, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida. O objetivo é mitigar indicadores epidemiológicos municipais associados ao sedentarismo, atuando na prevenção de doenças crônicas (obesidade, hipertensão e diabetes).

Estudos Técnicos Preliminares (ETP): A fundamentação detalhada da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência 3.2.

Dados da Implantação e Público Beneficiado

Local de Instalação: Rua Julio Kageyama / Etelvina Cândida Jesus, Bairro Vale Verde II — CEP 19065-788.
Público Beneficiado Estimado: 300 pessoas.

Alinhamento Planejamento (PCA)

O objeto desta contratação está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**, conforme detalhamento a seguir:



ID PCA no PNCP: Cadastrado sob o **Item nº 44** do PCA 2026.

Dotação Orçamentária e Origem dos Recursos

O investimento será realizado mediante **recursos de Emenda Parlamentar Estadual** específica para o desenvolvimento do esporte, saúde preventiva, lazer local e inclusão social. A contratação viabiliza-se por meio desta verba finalística e vinculada

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo consiste no fornecimento definitivo e integral de equipamentos de ginástica pública de alta durabilidade e resistência intempérica, promovendo a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio do município. O ciclo de vida dos produtos prevê baixo custo de posse, restrito à manutenção preventiva periódica.

3.2. A contratação ocorrerá em Lote Único, sob o critério de Preço Global, de forma a garantir o circuito integrado e a padronização visual e ergonômica dos aparelhos. O lote é composto exatamente pelos seguintes itens:

3.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos novos destinados à implantação de Academia ao Ar Livre, incluindo:

- fornecimento dos equipamentos;
 - transporte;
 - entrega;
 - garantia;
 - assistência técnica durante o período de garantia;
 - fornecimento de manuais técnicos e manuais de orientações para montagem .
-
- **Nota Técnica de Exclusão:** Fica expressamente definido que a execução física da instalação, preparação do terreno e engenharia civil das bases de concreto correrão por conta exclusiva da Administração Municipal de Presidente Prudente, cabendo à contratada apenas o fornecimento e o suporte técnico consultivo.

Item	Equipamento	Qtd.	Normas ABNT	Principais Materiais e Dimensões
1	Simulador de caminhada duplo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Aço carbono galvanizado a fogo; tubos Ø 4"×3mm e 3"; chapas antiderrapantes a laser; solda MIG; punhos vulcanizados; rolamentos blindados.
2	Simulador de cavalgada duplo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Aço carbono galvanizado a fogo; tubos Ø 4"×3mm e 3"; chapas antiderrapantes; chaparia de travamento de 8mm; rolamentos blindados.
3	Leg press duplo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Aço carbono galvanizado a fogo; tubos Ø 3"; Altura: ~1600mm / Largura: ~410mm / Profundidade: ~2050mm; Área: ~0,72 m².
4	Roda dupla (VERTICAL)	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Estrutura principal SAE 1020 Ø 3" (76,2mm)×3mm; secundários 2" a 2.1/2"; eixos maciços trefilados; rolamentos duplos blindados ZZ.
5	Roda de ombro dupla (DIAGONAL)	01	NBR 16779/2019	Tubos Ø 3"×3mm; fixação tipo cadeirinha chumbada; Altura: ~1710mm / Largura: ~720mm / Profundidade: ~650mm;



			NBR 9050	adesivo ABS.
6	Twist lateral duplo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Tubos de aço carbono galvanizado a fogo Ø 4"×3mm; fixação tipo cadeirinha chumbada; Altura: ~1710mm / Largura: ~720mm / Profundidade: ~650mm.
7	Multi-exercitador Conjugado	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Tubos Ø 4"×2,65mm e 3"×3mm com certificação; assentos em chapa de aço dobrada a laser com beiral protetor; capacidade para 3 usuários.
8	Simulador de remo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Tubos de aço carbono galvanizado a fogo Ø 2.1/2"×3mm; chapas antiderrapantes gravadas a laser; punhos vulcanizados; solda MIG.
9	Barra alta giratória	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Estrutura vertical Ø 3" (76,2mm)×3mm; argolas giratórias de aço com revestimento polimérico/texturizado; base reforçada mínima de 8mm.
10	Esqui duplo	01	NBR 16779/2019 NBR 9050	Tubos de aço carbono galvanizado a fogo Ø 3"×3mm; rolamentos duplos blindados; pintura eletrostática dupla camada (primer epóxi + poliéster).
11	Placa indicativa com instruções	01	Conforme Edital	Dimensões 1,50m × 1,00m; torres em tubo de aço carbono 4"×2mm; requadro em tubos 3"×2,65mm; pintura dupla camada; com logo do Município.

3.4. Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no projeto da Academia ao Ar Livre previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual, considerando:

- área física disponível para implantação;
- capacidade de atendimento simultâneo;
- diversidade de exercícios ofertados;
- equilíbrio entre atividades aeróbicas, fortalecimento muscular, mobilidade e alongamento;
- melhor aproveitamento do recurso financeiro disponibilizado.

Cada equipamento será adquirido em uma unidade por compor conjunto funcional único da academia.

Documento de suporte utilizado para definição dos quantitativos: Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 7.183/2026.

3.5. Observação Técnica

As características construtivas, dimensionais e de acabamento descritas constituem requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam às finalidades previstas e às normas técnicas aplicáveis.

3.6. Estimativa Do Valor Da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 49.873,94 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando dados obtidos em contratações



similares e sistemas oficiais de compras públicas.

Foi elaborado Mapa de Apuração de Preços nº 115661, datado de 02/03/2026, contemplando pesquisa realizada em fontes públicas de consulta, incluindo PNCP, Licitanet, Portal de Compras, BLL, Compras.gov.br, BBMNET e contratações similares, sendo adotada a metodologia da média aritmética dos valores válidos obtidos para cada item.

O valor total estimado de R\$ 49.873,94 corresponde à soma dos valores médios apurados para os 11 itens que compõem a Academia ao Ar Livre, conforme Mapa de Apuração de Preços integrante do processo administrativo.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1	Simulador de Caminhada Duplo	1	R\$ 5.539,28
2	Simulador de Cavalgada Duplo	1	R\$ 6.920,34
3	Leg Press Duplo	1	R\$ 4.035,51
4	Roda Dupla Vertical	1	R\$ 2.432,27
5	Roda de Ombro Dupla Diagonal	1	R\$ 3.141,23
6	Twist Lateral Duplo	1	R\$ 3.483,74
7	Simulador de Remo	1	R\$ 3.334,49
8	Multi-Exercitador Conjugado	1	R\$ 8.355,41
9	Barra Alta Giratória	1	R\$ 4.445,59
10	Esqui Duplo	1	R\$ 2.754,04
11	Placa Indicativa	1	R\$ 5.432,04

As pesquisas de preços, documentos comprobatórios e o Mapa de Apuração de Preços encontram-se anexados aos autos do processo administrativo e serviram de base para a definição do valor estimado da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução adequada do objeto licitado, o fornecedor deve realizar a entrega dos equipamentos estritamente novos, sem uso anterior, acondicionados de forma segura e transportados até o local indicado por sua conta e risco.

4.2. Da Sustentabilidade

Compromete-se a observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental em todas as etapas de execução do objeto contratual, abrangendo as fases de fabricação, transporte e fornecimento dos bens, em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e as justificativas técnicas constantes no Termo de Referência, o adimplemento do objeto, constitui obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos seguintes requisitos específicos de ecoeficiência:

- a) – Tintas Ecológicas: Utilização preferencial de insumos isentos de metais pesados no processo de pintura eletrostática dos aparelhos fornecidos;
- b) – Embalagens Sustentáveis: Emprego de embalagens fabricadas com materiais recicláveis, dimensionadas volumetricamente ao menor limite prático possível;
- c) – Logística Reversa e Descarte: Responsabilização integral pelo recolhimento, triagem e destinação final ambientalmente adequada de todas as sobras de embalagens, resíduos e paletes (de madeira ou material plástico) utilizados no transporte e logística de entrega.



4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A aquisição de bens comuns em lote único exige execução direta da empresa vencedora para assegurar a homogeneidade, a integridade da garantia dos produtos e a responsabilidade centralizada pela entrega integral do circuito.

4.4. Garantia Contratual : Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo risco financeiro, da entrega integral do lote e da ausência de adiantamento de valores pelo município.

4.5. Garantia Técnica: Exige-se **garantia técnica** mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro de componentes estruturais, contados do recebimento definitivo do lote.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico**.

5.2. Critério de Julgamento: **Menor preço global** do Lote Único.

5.3. Orçamento: O orçamento estimado para o certame **não será sigiloso**, totalizando R\$ 49.873,94 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Mapa de Apuração de Preços nº 115661.

5.4. Tratamento Favorecido (ME/EPP): **Não** haverá a aplicação de cota exclusiva ou de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte neste certame.

5.5. Justifica-se a não concessão do benefício pelo fato de que, embora o valor global estimado da contratação se situe abaixo do limite fixado no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o mercado regional deste nicho de equipamentos é composto majoritariamente por fornecedores de médio e grande porte.

5.6. Diante da inexistência do número mínimo legal de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP que sejam aptos a fornecer os produtos em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, adota-se o rito de ampla concorrência para assegurar a vantajosidade e a economicidade à Administração Pública.

5.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.7.1. **Comprovação da Existência Jurídica.**

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;



- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, **não** será exigida a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**.

6.2. Conformidade Técnica

Os equipamentos deverão:

- ser fabricados em aço carbono galvanizado ou material equivalente de igual ou superior resistência;
- possuir acabamento adequado para instalação em áreas externas;
- possuir proteção anticorrosiva;
- possuir rolamentos blindados quando aplicável;
- apresentar resistência compatível com utilização pública contínua;
- atender às normas técnicas aplicáveis;
- possuir identificação e instruções de utilização.

6.3 Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12** (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.4 Documentação Obrigatória

A contratada deverá fornecer obrigatoriamente:

- **a)** Manual de uso, montagem e instalação em língua portuguesa;
- **b)** Documentação técnica detalhada dos equipamentos fornecidos;
- **c)** Declaração do fabricante ou documentação equivalente comprovando o estrito atendimento às normas técnicas aplicáveis (NBR 16779/2019 e NBR 9050);
- **d)** Termo formal de garantia técnica dos produtos pelo prazo mínimo exigido.

6.5 Da Dispensa de Amostras:

- Fica dispensada a apresentação de amostra física dos equipamentos na fase de julgamento da licitação, por se tratar de objetos com especificações padronizadas de mercado e cujo custo de transporte, logística e produção de um protótipo geraria ônus financeiro excessivo e desproporcional aos licitantes, restringindo indevidamente a competitividade do certame.
- A garantia da qualidade, segurança e conformidade técnica das estruturas metálicas fornecidas será plenamente assegurada pela Administração Pública mediante a realização de vistorias técnicas rigorosas e testes funcionais no ato do recebimento provisório, além da conferência documental dos certificados dos materiais entregues

7. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS

Conforme justificativa abaixo:

Apesar de a contratação ser considerada de baixa complexidade (apenas fornecimento de bens), toda



contratação pública envolve riscos operacionais e econômicos que devem ser mapeados e distribuídos entre as partes, conforme exige o Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa técnica e legal para a assunção de riscos e sua distribuição está descrita detalhadamente abaixo, pronta para ser integrada ao Anexo I Mapa de Riscos do seu Estudo Técnico Preliminar (ETP):

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Entrega

A contratada deverá fornecer os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

8.2 Instalação e Contrapartida da Administração

A preparação do terreno, execução das bases, infraestrutura necessária e instalação dos equipamentos serão realizadas pela Administração Municipal de Presidente Prudente.

Compete à Administração:

- preparar o terreno;
- executar as bases de fixação;
- providenciar infraestrutura adequada;
- realizar a instalação conforme orientações fornecidas pela contratada;
- garantir condições adequadas para recebimento dos equipamentos.

Compete à contratada:

- fornecer manuais de instalação;
- fornecer orientações técnicas;
- prestar suporte técnico quando solicitado.

8.3 Recebimento

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa dos itens constantes da nota fiscal.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.



9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Gestora do Contrato:

Maria Cristina Borges Madeiral
Secretária Municipal de Esporte

Fiscal do Contrato:

Guilherme Calderan Cordobe
Engenheiro

Caso haja alteração das designações, prevalecerá ato administrativo posterior.

10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 dias** após:

- recebimento definitivo dos equipamentos;
- apresentação da nota fiscal;
- atesto do fiscal do contrato.
- O pagamento será feito por meio de ordem bancária, com base na conta bancária devidamente registra-da pelo contratado no sistema interno do Município.
- Regularidade fiscal da contratada.

O pagamento estará condicionado à manutenção da regularidade fiscal da contratada.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos será de **30 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Esporte quando do encaminhamento da Nota de Empenho.

Inicialmente prevê-se a entrega na:

Secretaria Municipal de Esporte
Avenida Onze de Maio nº 2.100
Jardim Marupiara
Presidente Prudente-SP

A Administração poderá indicar outro local dentro do Município, mediante comunicação formal.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os equipamentos conforme especificações deste Termo de Referência;
 - garantir qualidade, resistência e durabilidade;
 - substituir equipamentos com defeito de fabricação;
 - substituir itens rejeitados pela fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
 - fornecer assistência técnica durante o período de garantia;
 - prestar suporte técnico quanto à instalação;
 - fornecer documentação técnica, manuais e garantia;
 - responder pelos danos causados em decorrência de falhas dos produtos fornecidos.
-

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- receber os equipamentos;
 - conferir quantitativa e qualitativamente os materiais;
 - realizar a instalação dos equipamentos;
 - fiscalizar a execução contratual;
 - efetuar os pagamentos devidos;
 - comunicar formalmente eventuais irregularidades.
-

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- inexecução total ou parcial do contrato;
 - atraso injustificado;
 - descumprimento das obrigações contratuais;
 - apresentação de documentação falsa;
 - comportamento inidôneo.
-

15. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação espera-se:

- ampliação do acesso da população à prática de atividades físicas;
- incentivo ao envelhecimento ativo;
- promoção da saúde preventiva;
- melhoria da qualidade de vida dos usuários;



- ampliação dos espaços públicos de lazer;
 - utilização eficiente dos recursos públicos oriundos da emenda parlamentar;
 - fortalecimento das políticas públicas de esporte e saúde.
-

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 1.178

- **Órgão: 13 Secretaria Municipal de Esporte**
- **Unidade: 13.1 Direção e Coordenação**
- **Função: 27 Desporto e Lazer**
- **Sub-Função: 813 Lazer**
- **Programa: 853 Praças Esportivas**
- **Proj/Atividade: 2.534 Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde**
- **Categoria: 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS**
- **Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- **Aplicação: 02-8010003 Academia ao ar livre - Demanda 056167**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e deverá ser observado integralmente por todos os participantes do certame e pela futura contratada.

Presidente Prudente-SP, 14 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA BORGES MADEIRAL
Secretária Municipal de Esporte